

FELIPE FARIAS [ORG.]

COREM 2R

COVID-19

ORIENTAÇÕES GERAIS E NORMAS DE
PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE
MUSEUS

2020

...

COREM 2R

COVID-19

**ORIENTAÇÕES GERAIS E NORMAS DE
PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE
MUSEUS**

2020

...

Cartilha orientativa básica destinada aos gestores, empresas e profissionais de museus para proteção individual e coletiva contra o COVID-19.

COREM
RJ • MG • ES



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984
Regulamentado pelo Decreto 91.775, de 15.10.1985



Copyright ©2020 Conselho Regional de
Museologia 2^a Região – COREM 2R.

Proibida a reprodução total ou parcial, e por
qualquer meio, sem a devida citação da fonte.



PRESIDENTE

Felipe da Silva Carvalho

VICE-PRESIDENTE

Célia Maria Corsino

1^a SECRETÁRIA

Ana Paula de Souza Portugal

2^o SECRETÁRIA

Mariana Silva Santana

TESOUREIRA

Ana Carolina Maciel Vieira

COMISSÃO DE ÉTICA, FISCALIZAÇÃO E REGISTRO

Ana Paula de Souza Portugal
Marcella Faustino Fernandes Bacha
Rodrigo Araújo Cruz

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Felipe Pereira Roque Farias
Célia Maria Corsino
Vania Carvalho dos Santos

COMISSÃO DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Mariana Silva Santana
Raquel de Andrade Machado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Mariana Maciel Vieira

ASSESSORIA CONTÁBIL

Proativa Contabilidade Ltda.
Damaris Amaral da Silva (CRC-RJ 15504/O)
Gersely Monteiro da Silva (CRC-RJ 076378/O)

ASSESSORIA JURÍDICA

RFALP Advogados Associados
Yuri Lourenço (OAB-RJ 189.973)
Vinicius Penaterim (OAB-RJ 186.819)
Daniell Roriz (OAB-RJ 204.491)
Guilherme Fusaro (OAB-RJ 196.999)
Helio Arouca (OAB-RJ 100.747)

AUTORES

Felipe Pereira Roque Farias [Org.]
Karen Machado Gomes
Ana Carolina Maciel Vieira

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

COREM 2R – Conselho Regional de Museologia 2^a Região

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz

IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus

ICOM – Conselho Internacional de Museus

MRT – Museólogo Responsável Técnico

MS – Ministério da Saúde - Brasil

OMS – Organização Mundial de Saúde

OPAS – Organização Panamericana de Saúde

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

APRESENTAÇÃO

Os últimos meses vêm se firmando como aqueles mais atípicos e peculiares da história de vida da população mundial em perspectivas relacionadas ao passado recente. Uma pandemia ocasionada por um novo tipo de vírus de alto índice de contágio vem afetando, em todo o mundo, o modo de vida globalizado experimentado pelas sociedades do século XXI. Como consequência, a forma de vida das populações de diferentes países vem sendo reorientada e adaptada em suas mais básicas atividades, desde aquelas de cunho eminentemente pessoal até aquelas de caráter laboral.

Nesta última vertente, já é possível identificar uma grande mudança nas formas e metodologias de trabalho em diferentes funções e profissões. O trabalho remoto impôs-se como elemento necessário à redução da transmissão do vírus e, um período de quarentena de duração ainda não totalmente definido, passou a constituir-se enquanto realidade de diversos profissionais. Por outro lado, uma série de outros profissionais, cujas atividades não conseguem ser realizadas remotamente, lançam-se cotidianamente numa arriscada aventura para desenvolverem suas funções laborais e continuarem prestando serviços à sociedade.

É justamente entre estes dois contextos que é possível identificar a atuação dos museólogos e profissionais de museus nestes meses de pandemia de COVID-19. Se os museus, cinemas, teatros e centros culturais, tradicionalmente abertos a um grande número de público, foram os primeiros equipamentos culturais a fecharem suas portas ao atendimento do público para redução de transmissão do vírus, muitos profissionais ainda arriscam-se cotidianamente para desenvolver suas funções ou parte delas, impossíveis de serem realizadas por trabalho remoto. Muitos museólogos e profissionais de museus enquadram-se neste contexto, sobretudo aqueles que desenvolvem funções relacionadas à conservação preventiva de coleções e segurança do patrimônio musealizado – atividades extremamente necessárias à preservação do patrimônio cultural brasileiro e seu legado às futuras gerações.

No contexto vivenciado nas últimas semanas de redução dos índices de morte e contágio pela COVID-19, uma outra realidade se impõe: a elaboração de protocolos de

reabertura de equipamentos culturais com normas de distanciamento social, redução da capacidade de público e procedimentos de desinfecção e higienização de ambientes e superfícies. Logo, é no sentido de cumprir seus objetivos de orientação ao desenvolvimento da qualificação profissional de museólogos(as), instituições e empresas que exploram sob qualquer forma as atividades e atribuições profissionais da Museologia que este Conselho Regional de Museologia 2^a Região, autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional da Museologia em suas características qualitativas e deontológicas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, lança esta cartilha orientativa no sentido de fornecer, em um documento único, informações básicas sobre a COVID-19 e as possibilidades de proteção individual e coletiva no contexto profissional de museus e instituições culturais.

Este documento, elaborado com a participação da bióloga, mestre e doutora em Microbiologia Karen Machado Gomes e da museóloga, mestre em Memória Social e Conselheira Tesoureira do COREM 2R, Ana Carolina Maciel Vieira, sob organização do Conselheiro licenciado do COREM 2R Felipe Ferreira Roque Farias, pretende constituir-se enquanto referencial básico dos museólogos, gestores de empresas e instituições museológicas sob jurisdição do COREM 2R. Espera-se que as informações nele contidas possam auxiliar nas atividades desenvolvidas e na proteção de profissionais e públicos dos museus e instituições culturais. Boa Leitura!

FELIPE CARVALHO

MUSEÓLOGO COREM 2R n.º 1042-I
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	p. 08
O QUE É COVID-19?	p. 09
PRECAUÇÕES E REGRAS GERAIS DE PROTEÇÃO	p. 13
FASES DE ADEQUAÇÃO	p. 15
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO	p. 23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	p. 25
REFERÊNCIAS	p. 26

INTRODUÇÃO

A presente cartilha de orientações de segurança e de normas para o controle da propagação e do contágio da COVID-19 busca orientar as instituições museológicas, os profissionais museólogos, gestores e empresas que exerçam atividades museológicas, bem como para aqueles que frequentam esses equipamentos culturais, a partir de normas mínimas de segurança para reabertura dessas instituições e retorno ou manutenção das atividades de trabalho, dentro dos estados sob a jurisdição do Conselho Regional de Museologia 2^a Região – COREM 2R, frente à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2). O documento foi elaborado com a participação de dois Conselheiros do COREM 2R, contando com a colaboração e o assessoramento profissional da Dr.^a Karen Gomes, bióloga, mestre e doutora em Microbiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que atua na Coordenação do projeto de Vigilância Epidemiológica e Laboratorial da COVID-19 em pacientes com Tuberculose e Tuberculose Resistente na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ [RJ].

Também é fruto de uma ampla pesquisa bibliográfica e arrolamento de protocolos e literatura de biossegurança para a área de museus e patrimônio cultural, buscando estabelecer normas mínimas para nortearem o funcionamento das instituições museológicas e seus profissionais dentro dessa nova normalidade. Nesse sentido, procura desenvolver algumas diretrizes para mitigar os riscos de contágio e preservar a saúde e a segurança dos profissionais museólogos e outros, sendo que todas essas diretrizes estão baseadas em regras e padrões da Organização Mundial de Saúde – OMS, Organização Panamericana de Saúde - OPAS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Conselho Internacional de Museus - ICOM, Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM e outras entidades da área.

A confecção desse material visa garantir que a retomada das atividades de trabalho presencial e atendimento ao público seja uma diretriz responsável e planejada, seguindo de forma rigorosa as orientações previstas e recomendadas pelo Ministério da Saúde do Brasil – MS , Secretarias da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Assim, pretende-se sugerir estratégias seguras e coerentes para uma

retomada progressiva que visam dar garantias e segurança em prol da saúde dos profissionais museólogos, suas equipes, pessoal de apoio e visitantes em geral, assim como familiares que têm proximidade e contato com estes profissionais, adequando-se a um retorno, lento e progressivo de atividades.

Ressalta-se que esta cartilha é um mecanismo para auxiliar instituições e os profissionais nas suas atividades laborais. Logicamente, a responsabilidade de segurança pública e saúde é a principal preocupação. As recomendações elencadas nesse guia são claras no sentido de que se forem tomadas as devidas precauções em torno de tudo que se faz necessário para a reabertura das atividades museológicas, seguindo todas as regras gerais de proteção à saúde, como distanciamento social, higiene, comunicação e monitoramento, principalmente com a realização de testes em todos os profissionais envolvidos e cuidados individuais e coletivos, o retorno às atividades pode ser realizado com relativa segurança.

Espera-se estar ajudando e colaborando nesse momento ainda tão impreciso e tão delicado que acomete a todos nós. Por fim, sugere-se que esses locais como museus e centros culturais sejam reabertos somente após haver planejamento institucional e a garantia das autoridades sanitárias que a curva de transmissibilidade e de óbitos dentro do estado ou município esteja decaíndo.

FELIPE FARIA

CONSELHEIRO SUPLENTE LICENCIADO
CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO



O QUE É COVID-19?

A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China, e que apresenta um espectro clínico que varia de casos assintomáticos a quadros respiratórios graves. De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde - OMS, o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves, em cerca de 80% da população e 20% podem necessitar de assistência hospitalar por apresentar sintomas respiratórios mais graves, destes entre 5% e 10% dos casos podem complicar para quadros muito graves com insuficiência respiratória e podem necessitar de internações para suporte ventilatório. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas. Até o presente momento, não há tratamento farmacológico com grande eficácia. Diversos protocolos de tratamento estão em andamento assim como pesquisas para o desenvolvimento de vacinas.

As fases da epidemia podem variar bastante de país a país e de região para região, sendo imprescindível o acompanhamento da evolução da doença no seu município. O pico da epidemia ocorre ao final da fase de aceleração, seguida de uma fase de desaceleração, onde há a diminuição de casos novos da doença. Pelas dimensões continentais do Brasil, diferentes estados e municípios podem estar em diferentes fases da pandemia.

A OMS preconiza o distanciamento social, etiqueta respiratória e higienização das mãos como eficazes medidas de contenção. As medidas de distanciamento social visam essencialmente reduzir a transmissão do vírus e preparar o Sistema de Saúde para reforçar a estrutura com equipamentos, recursos humanos e equipamentos de proteção individual [EPI].

Segundo orientações do Ministério da Saúde, a COVID-19 afeta diferentes pessoas de diferentes maneiras. A maioria das pessoas infectadas apresenta sintomas respiratórios leves a moderados e pode variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, sendo os sintomas mais comuns: febre, tosse seca, coriza, cansaço,

dores e desconfortos, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Já os sintomas graves são: febre alta, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento. Em média, os sintomas aparecem após 5 ou 6 dias depois de ser infectado com o vírus. Porém, podem levar até 14 dias para se manifestarem.

O vírus é transmitido pelo contato próximo com pessoas infectadas por meio de: toque ou aperto de mão, ou por meio de tosse, espirro, catarro e gotículas de saliva de pessoas infectadas. O vírus também pode ser transmitido ao tocar objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc., seguido do toque imediato das mucosas da boca, nariz ou olhos. Dados preliminares da OMS indicam que alguns pacientes com COVID-19 podem espalhar vírus de 24 a 48 horas antes do início dos sintomas e de 3 a 4 semanas após o início dos sintomas, por isso a importância do distanciamento social e medidas de higiene pessoal.

A OMS, no dia 11 de março de 2020, declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), é uma pandemia e que, desde então, o momento da epidemia no Brasil é de prudência, na medida em que se trata de uma situação dinâmica e as informações e recomendações disponibilizadas pelos órgãos competentes podem ser atualizadas em dias ou horas. Em 20 de março, o Ministério da Saúde declarou o reconhecimento da transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional. A transmissão comunitária é caracterizada quando o número de casos aumenta exponencialmente e perde-se a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora. Neste mesmo dia, foi decretado o estado de emergência no Brasil, através do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020.

A situação excepcional de proliferação de casos registrados de contágio da COVID-19 exigiu a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente, com vista a diminuir a propagação do novo vírus. Nesta necessidade premente de conter a expansão da doença, foi necessária a tomada de medidas significativamente restritivas do dia a dia da população, com implicações sérias na atividade profissional.

No combate desta emergência de saúde pública, foram canceladas todas as atividades culturais e turísticas presenciais em nível nacional, e cada instituição tomou as atitudes que o caso requereu e seguindo determinações governamentais de fechamento de diversas instituições museológicas e equipamentos culturais de um modo geral, priorizando o trabalho remoto – regime de *home office*, principalmente dos profissionais do grupo de risco, com exceção em casos extremos, observada a natureza emergencial da atividade nas instalações físicas, contudo, assegurado as

condições de higiene e segurança. Entretanto, pela crise financeira gerada, algumas instituições dispensaram funcionários, estagiários e colaboradores dos seus quadros funcionais.

Após quase 6 meses de fechamento total, diante da retomada da atividade econômica em vários setores, a reabertura dos museus no Brasil se torna uma realidade cada vez mais próxima.

PRECAUÇÕES E REGRAS GERAIS DE PROTEÇÃO

Como já é difundido tanto pela literatura especializada quanto pelo corpo científico e veículos da mídia, o risco de exposição ao COVID-19 é alto para a maioria das pessoas. Porém, na medida em que os casos da doença vão caindo, a retomada gradual das diversas atividades passa a ser uma realidade. Para a efetivação deste retorno progressivo é importante ter atenção às seguintes situações:

VISANDO À DESACELERAÇÃO DO CONTÁGIO	VISANDO AO CONTROLE DA DOENÇA
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção das medidas estabelecidas;- Preparação para a fase de controle;- Aumento da capacidade de tratamento;- Ampliação da capacidade de detecção;- Ampliação da capacidade dos serviços de atenção;- Avaliação de impacto por meio de testes diagnósticos;- Distanciamento social e higiene pessoal, além de etiqueta respiratória;- Número de novos casos internados for inferior ao de alta hospitalar.	<ul style="list-style-type: none">- Retirada gradual das medidas de distanciamento social;- Intensificação da vigilância epidemiológica;- Ampliação dos testes, rastreamento de contatos e isolamento de sintomático com maior atenção até conclusão do período definido e uso de testes associados para tomada de decisão;- Retirada das restrições de trânsito de pessoas.

Apesar do conhecimento das questões que envolvem tanto a desaceleração do contágio quanto o controle da doença, é necessário salientar a necessidade de observação e manutenção de procedimentos de segurança, salvaguardando em primeiro lugar a saúde pública e o bem estar social. Assim, é indispensável acompanhar de forma atenta o desenvolvimento diário desta pandemia, no Brasil e no mundo.

REGRAS GERAIS DE PROTEÇÃO

- **DISTANCIAMENTO SOCIAL:** medidas que visem reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas.
- **HIGIENE PESSOAL:** medidas que visem promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal.
- **SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES:** medidas que visem promover a sanitização tempestiva do ambiente. Em alguns casos há necessidade de certificação dos protocolos pelas autoridades pertinentes.
- **COMUNICAÇÃO:** medidas que visem garantir que funcionários e clientes conheçam os riscos e os procedimentos adotados para sua mitigação. Implementar ações de comunicação para massificar as informações gerais de conscientização, de segurança e de proteção.
- **MONITORAMENTO:** medidas que visem garantir as condições de saúde e que as ações sejam efetivas ao longo do tempo, assim como efetuar testagem e a rastreabilidade de casos.

FASES DE ADEQUAÇÃO

Para a adequação dos museus, empresas de Museologia e adequação dos trabalhos técnicos desenvolvidos pelos museólogos e profissionais de museus, sugere-se a tomada de medidas em três fases de adaptação para garantir que os profissionais sejam capazes de atuar, incorrendo no menor risco possível. Uma ação fundamental é a retomada das atividades específicas individuais que sejam possíveis de serem desenvolvidas de forma isolada ou com reuniões em ambiente virtual. Considera-se fundamental criar condições para uma reintrodução progressiva dos museólogos e outros profissionais de museus às suas atividades.

FASE 01: RETOMADA PROGRESSIVA DAS ATIVIDADES

Nesta primeira fase de adequação, sugere-se um processo lento priorizando as atividades individuais, como, por exemplo, atividades administrativas e nas Reservas Técnicas, manuseio do acervo de maneira uníssona, e etc. As atividades em dupla ou em grupos devem ser evitadas ou realizadas com distanciamento seguro. Nesta fase, os profissionais podem começar a realizar trabalhos mais urgentes, sendo possível um melhor monitoramento das tarefas, com o objetivo de tentar aproximar as cargas de trabalho ao nível pré-pandemia. Deve ser também nesta fase que os museólogos voltam a ter um contato mais efetivo com o acervo e com as atividades de conservação. Para que esta ação possa ocorrer de forma segura, sugere-se um conjunto de medidas para tornar o ambiente de baixo risco.

Sempre que possível, avaliando cada caso e suas necessidades, nesta fase deve-se priorizar que as funções laborais sejam realizadas em trabalho remoto – regime de *home office*, com exceção de casos extremos, observada a natureza emergencial da atividade, contudo, assegurado as condições de higiene, segurança e o funcionamento da serventia, mediante escalas de dias e horários de trabalho. Funcionários enquadrados no grupo de risco - considerando sua vulnerabilidade – como pessoas

acima dos 60 anos, diabéticos, hipertensos, obesos, gestantes, lactantes, pessoas com insuficiência renal ou respiratória crônica, pessoas com doença cardiovascular, pessoas imunossuprimidas, transplantados, em tratamento oncológico, com sintomas do COVID-19 ou acompanhando pessoas nessa situação - atendendo as recomendações da OMS – deverão permanecer em isolamento determinado pela instituição empregadora, com afastamento das atividades presenciais durante todo o período da pandemia, ou adoção do teletrabalho ou *home-office*, garantindo seus direitos trabalhistas. Para os demais funcionários, é aconselhável estabelecer jornadas alternadas que reduzam o número total de funcionários em um mesmo ambiente de trabalho, permitindo que eles mantenham distância um do outro enquanto desempenham suas atividades laborais.

- CONJUNTO DE MEDIDAS SUGERIDAS

HIGIENE E LIMPEZA

Toda a equipe de funcionários e prestadores de serviços devem receber as orientações com relação às boas práticas de higienização nas áreas utilizadas. Todas as instituições devem fornecer recursos e um ambiente de trabalho que promova a higiene pessoal. Devem fornecer lenços de papel, lixeiras com acionamento por pedal, sabonete líquido, álcool a 70% disponível no ambiente de trabalho e para uso da equipe, e, ainda, toalhas descartáveis para os trabalhadores limparem suas superfícies de trabalho. Deve-se disponibilizar desinfetante apropriado em todas as instalações de acordo com as recomendações específicas e técnicas das autoridades de saúde.

É altamente recomendável que as instituições museológicas criem comissões de treinamento, acompanhamento e fiscalização de protocolos de higiene e prevenção à COVID-19, de forma a promover e educar todos os funcionários a lavar as mãos com regularidade e de forma adequada e de acordo com as recomendações específicas e técnicas das autoridades de saúde. O protocolo de segurança estabelecido pela ANVISA, OMS e Ministério da Saúde consiste em lavar as mãos com a água e sabão periodicamente ou passar álcool gel 70%.

As comissões de treinamento, acompanhamento e fiscalização das ações de higiene e prevenção à COVID-19 devem também oferecer treinamento aos trabalhadores para o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual [EPI], quanto a colocação, uso e retirada correta de: vestimentas, máscara, óculos ou protetor facial e luvas, inclusive no contexto de suas obrigações atuais e potenciais. Estas comissões também devem

certificar-se da instalação de lixeiras para o descarte adequado de EPIs no ambiente de trabalho.

Ressalta-se a importância da instalação de avisos e sensibilização de todos os funcionários para a necessidade de lavar as mãos regularmente, manter o ambiente com ventilação natural, deixando portas e janelas abertas sempre que possível e evitar o uso de ar-condicionado. Caso haja necessidade de usar o ar-condicionado, deve-se fazer a higienização completa dos equipamentos antes do reinício das atividades laborais, seguindo o disposto na Lei 13.589/18 e na Portaria 3.523/GM de agosto 1998, as quais buscam garantir a qualidade do ar do ambiente e preservar a saúde das pessoas. Recomenda-se a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado - PMOC, de acordo com as recomendações da ANVISA [Nota Técnica ANVISA n.º03/2020].

No convívio no ambiente de trabalho, recomenda-se o respeito pela boa prática de etiqueta respiratória (como tossir para a dobra do cotovelo) e tornar obrigatório o uso de máscaras individuais em todos os ambientes. Especificamente para as equipes de limpeza e/ou serviços gerais, é extremamente importante ministrar instruções expressas às equipes no sentido de lavarem as mãos regularmente e procederem a limpeza e higienização das áreas com o desinfetante apropriado, com destaque para os seguintes objetos do cotidiano: teclados e mouse de computador, telefones, fotocopiadoras, controles (TV, ar-condicionado, projetores, etc.), cadeiras e mesas de reunião; maçanetas das portas (dentro e fora), corrimãos, torneiras, interruptores e elevadores; salas de conferência; e outros aparelhos de uso comum que devem ser cuidados e higienizados. Os materiais e soluções adequados para limpeza individual e de ambientes estão disponíveis em cartilha publicada pelo Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais [[https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20200427\[164659\]coronaviruscartilhaPADM27042020.pdf](https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20200427[164659]coronaviruscartilhaPADM27042020.pdf)].

Recomenda-se o afastamento dos funcionários e colaboradores que apresentarem sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora, mesmo que não se consiga o diagnóstico conclusivo de coronavírus. No caso do profissional apresentar sintomas ou ter tido contato com pessoas com suspeita ou com confirmação de COVID-19, ele deverá, primeiramente, entrar em isolamento e comunicar ao superior hierárquico e, posteriormente, a instituição deverá providenciar a testagem para COVID-19. O retorno às atividades por este profissional só poderá ocorrer se ele não apresentar nenhum sintoma da COVID-19, mesmo que para isto seja ultrapassado o período de 14 dias inicialmente proposto.

No caso de funcionários terceirizados, recomenda-se o acordo com empresas que fornecem estes funcionários contratados ou temporários à instituição museológica, estabelecendo a necessidade de funcionários doentes ficarem em casa e incentivando a empresa a desenvolver políticas de licença não punitiva. É igualmente importante reconhecer que os trabalhadores com familiares doentes podem precisar ficar em casa para cuidar deles, bem como tratar-se de um portador assintomático da doença, colocando em risco outros membros da equipe.

Recomenda-se, ainda, a verificação diária da temperatura de todos os funcionários por meio de termografia ou termômetro digital de infravermelho, ressaltando que o aumento de temperatura é apenas um dos possíveis sinais da doença, sendo imperativo a observância dos demais sintomas e indicação de orientação médica. Os profissionais que dividem espaços devem estar sempre a uma distância de segurança de um raio de, no mínimo, 1,5 metros, e todos devem usar máscaras. No caso de ambientes fechados, como referencial, o número de pessoas não pode ser superior a 60% do valor da metragem da sala. Ou seja, em uma sala de 10 metros quadrados, sua capacidade não pode superar 6 pessoas.

Nos espaços expositivos, recomenda-se marcações no chão para orientação ao distanciamento social. Banheiros de uso coletivo devem ser limpos de três em três horas, assim como todos os ambientes de “grande circulação”. É importante que cada profissional identifique seus equipamentos de trabalho e EPIs, que devem ser fornecidos pelo empregador como é estabelecido pela CLT, e higienizá-los previamente.

As instituições devem proibir o uso de bebedouros públicos e similares, salvo os equipamentos com torneira ou os que usam copos individuais. Equipamentos usados por vários membros da equipe precisarão ser desinfetados regularmente. Na ausência de padrões de desinfecção de equipamentos coletivos, estes não devem ser utilizados.

As medidas de utilização e higienização das máscaras caseiras também fazem a diferença para a eficiência da iniciativa. Desta forma, os seguintes cuidados devem ser utilizados: o uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros. A máscara deve ser colocada com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarrada com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara. Enquanto estiver sendo utilizada, a máscara não deve ser tocada. Se for necessário retirar a máscara, deve-se inicialmente lavar as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara. A remoção da máscara deve ser feita pegando-se pelos elásticos, evitando tocar na sua parte da frente. Diferentes tipos de máscaras podem oferecer diferentes níveis de proteção. Assim, recomenda-se analisar

os tipos de máscara comercializadas ou feitas de forma caseira e escolher, sempre que possível, aquelas que oferecem maior grau de proteção.

FASE 02: REABERTURA AO PÚBLICO

Essa fase do processo de retorno à normalidade corresponde ao início das atividades externas com público limitado, os espaços fechados não devem ter em número de pessoas mais de 60% da metragem quadrada da sala ou mantendo a distância mínima segura de 1,5 m entre cada visitante.

Para isso, faz-se necessário definir o número máximo de visitantes permitidos no museu ou espaços culturais e informar ao público sobre o assunto. Pode ser necessário, ainda, definir o número máximo de visitantes por cada sala de exposição e informar ao público.

Antes desta fase, os profissionais que irão estar em contato direto com o público devem ter seu estado de saúde verificado com nova triagem de sintomas e todas as normas básicas de segurança.

Aos funcionários devem ser fornecidos dispositivos de proteção adequados (proteção de caixa registradora, máscaras, desinfetantes), condição obrigatória para abertura ao público. Todos os profissionais e colaboradores próximos poderão realizar, novamente, testes para o CODIV-19 ou checagem de sintomas e, no caso de um teste positivo, devem seguir os trâmites definidos de afastamento das atividades e isolamento/quarentena. Apesar da “normalidade”, devem ser mantidas as medidas rígidas que foram sugeridas anteriormente, medidas estas que deverão durar como prática normal, até que haja segurança geral e irrestrita para sua alteração.

As instituições culturais poderão negar acesso aos visitantes que apresentarem sintomas da doença, contudo sem deixar de notificar previamente e deixar amplamente divulgado ao público sobre restrições de acesso e normas de segurança. Também poderá ser determinado um tempo médio de visita para estabelecer intervalos de tempo, evitando assim aglomerações. Sugere-se considerar a reabertura gradual das exposições e circuitos pré-definidos para controle maior da circulação dos visitantes.



FIGURA 01 – Eficiência de máscaras na proteção contra vírus propagados por aerossóis.

Aos espaços com grande procura de público recomenda-se, na medida do possível, estabelecer um sistema de reserva de ingressos (online, por telefone e/ou email). Se possível, criar um sistema de bilheteria on-line e incentivar atendimento e serviços virtuais.

- CONJUNTO DE MEDIDAS SUGERIDAS

HIGIENE E LIMPEZA

Sugere-se a instalação de dispositivos com desinfetante ou álcool gel 70% para limpeza das mãos e dos pés na entrada das instituições culturais e fornecer sinalização de alerta para incentivar os visitantes a respeitar as medidas de saúde em vigor. Garantir que os visitantes tenham acesso aos banheiros, permitindo que lavem as mãos com sabão e água e dando preferência a material higiênico descartável. É importante adaptar o acesso às regras de distanciamento social em vigor (marcação no chão, etc.).

PERSISTÊNCIA DO CORONAVÍRUS EM DIFERENTES SUPERFÍCIES	
SUPERFÍCIE	TEMPO MÁXIMO
LUVAS LÁTEX	8h
AVENTAL DESCATÁVEL	2 dias
PAPEL	5 dias
PLÁSTICO	Até 72h (meia-vida 6.8 horas) em estudos que comparam o SARS-CoV-1 e SARS-CoV-2 (3) até 9 dias em revisão com outros coronasvírus.
MADEIRA	4 dias
ALUMÍNIO	de 2h a 8h
METAL	5 dias
VIDRO	5 dias
CERÂMICA	5 dias
PVC	5 dias

Fonte: Adaptado de Kampf et. al., 2020.
Disponível em: [https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701\(20\)30046-3/fulltext](https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701(20)30046-3/fulltext)

ISOLAMENTO SOCIAL

Considera-se de extrema importância ser dada a orientação clara aos museólogos e colaboradores próximos de se manter em casa fora do período laboral, devendo ser suspensa a participação em eventos sociais ou presença em locais com elevado número de pessoas. No caso dos profissionais terem que sair de casa por motivo de força maior, devem usar máscaras. Ter uma lista de colaboradores da instituição que são essenciais nesse momento e uma avaliação se pertencem ao grupo

de risco (maiores de 60 anos, pessoas com sobrepeso e pessoas com doenças crônicas) também se faz necessário. Considera-se, ainda, necessária a suspensão de refeições conjuntas nas instalações ou fora destas. Caso essa medida não seja exequível, recomenda-se a criação de grupos e turnos para a utilização da copa, respeitando o espaçamento mínimo entre os profissionais. Reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

DESINFECÇÃO DE ESPAÇOS E COLEÇÕES MUSEOLÓGICAS

Considera-se de altíssima importância avaliar a compatibilidade dos produtos de limpeza e desinfecção de espaços com os ambientes históricos ou que possuam coleções. Alguns produtos utilizados podem causar danos tanto em objetos tridimensionais quanto em elementos decorativos e/ou estruturais de edifícios históricos. Assim, deve-se realizar testes e consultas prévias, além de treinamento da equipe de limpeza predial para o uso correto dos produtos de limpeza nessas áreas, juntamente com o EPI correspondente.

Lembra-se que a higienização de acervos deve ser realizada apenas por profissionais museólogos ou por seus colaboradores capacitados, sempre sob supervisão técnica do Museólogo Responsável Técnico - MRT pelo museu ou equipamento cultural.

Com relação ao trânsito de acervos, sugere-se que após o recebimento de qualquer peça que a mesma seja obrigatoriamente colocada em quarentena por 14 dias para somente depois higienizá-la e incorporá-la à coleção. Intervenções ou restaurações só devem ser realizadas em casos urgentes. No caso de empréstimos que já estavam em andamento, deve-se planejar com atenção o cronograma com as demais instituições, considerar a necessidade de transito do *courier* e se haverá possibilidade de outros membros da equipe acompanharem laudos por vídeo-chamada. Neste momento é muito importante ter atenção às reservas técnicas de trânsito, que poderão constituir-se em espaços para receber acervos e realizar descontaminação de embalagens.

FASE 03: ACOMPANHAMENTO

A doença COVID-19 é um capítulo que está sendo escrito diariamente, cujo comportamento clínico, história natural da doença e tratamento farmacológico estão em desenvolvimento. O comportamento da pandemia ao longo dos meses pressupõe que se passe ao estágio em que a velocidade de transmissão do vírus decresce ao longo

do tempo. As fases de acompanhamento deverão ser sempre alinhadas aos calendários municipais de reabertura.

Esta terceira fase é marcada pelo novo normal de uma sociedade pós-pandemia. Não está claro, ainda, se ela será construída por meio de uma vacina, medicação eficiente ou pela imunização de grande parte da população. Entretanto, é absolutamente possível que o vírus permaneça em nossa sociedade de maneira latente nos próximos anos, sendo indispensável a criação de novos protocolos de higiene, tanto na vida pessoal, quanto na vida profissional. Nesse diapasão, se faz imperativo o retorno de atividades, em parte, da profissão. As instituições que oferecem palestras e seminário devem se preocupar com a lotação máxima dos seus auditórios, os reduzindo a níveis seguros, estabelecidos pelos órgãos municipais de saúde, ou dando preferência à sua realização em espaços abertos ou virtuais. As regras de acesso ao público continuarão sendo aplicadas e as restrições deverão ser revisadas e classificadas como de alta, média, média-baixa e baixa restrição, a fim de se adequar a cada um dos cenários locais e em conformidade com as diretrizes das organizações de saúde e autoridades de cada região de influência.

Programas educativos e recepções de alunos ou grupos devem estar de acordo com as normas sanitárias e de rastreamento de casos. Ao menor sinal do vírus, é imperativo a comunicação às autoridades responsáveis e a disponibilização das listas de contato para as autoridades e organizadores dos eventos. Visitas guiadas e atividades educativas podem ser oferecidas se a distância de segurança entre os participantes for respeitada. É importante que as instituições definam o número máximo de participantes, intervalos de tempo específicos para visitas em grupo e restrinjam o tamanho dos grupos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Os principais equipamentos de proteção individual para a prevenção do contágio da COVID-19 são:

- **LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS;**
- **MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**, descartável, de tecido, N 95 ou PFF2. Se for uma máscara caseira, recomenda-se 3 camadas de tecido;
- **JALECO, CAPOTE OU AVENTAL**, de preferência jalecos descartáveis. Quando não for possível, fornecer 3 unidades em tecido para cada funcionário;
- **PROTETOR FACIAL**, podendo ser óculos e/ou *face shield*.

PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO DOS EPIs

- **LUVAS:** calce as luvas e estenda-as até cobrir o punho do avental de isolamento. Troque as luvas sempre que for necessário. O uso de luvas não substitui a higiene das mãos. Retire a luva pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta. Segure a luva retirada com a outra mão ainda enluvada e insira a ponta do dedo indicador da mão sem luva e o polegar no punho da mão enluvada e puxe de forma que a luva irá sair e encobrir a outra luva que estava sendo segurada. Por fim, descarte a luva de forma correta e higienize as mãos seguindo o protocolo.

- **MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA:** não reutilize máscaras descartáveis. Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara. Troque a máscara quando ela estiver úmida ou sempre que for necessário. Nunca toque na frente da máscara para coloca-la. Coloque a máscara em seu rosto sempre segurando

pelos elásticos, presas por trás das orelhas ou da cabeça. Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo. Nunca toque na máscara para retirá-la. O jeito correto é sempre pegando pelas alças ou elástico das laterais para retirada.

- **JALECO OU AVENTAL:** vista o avental ou capote primeiramente pelas mangas, ajustando as amarras nas costas e cintura. Certifique-se de que o tronco esteja totalmente coberto, bem como os braços e os punhos. Retire o jaleco mantendo-o do lado do avesso. Em seguida, deve-se armazená-lo em saco plástico para o correto descarte em lixeira específica ou para transportá-lo até o local onde será lavado.

- **PROTETOR FACIAL [FACE SHIELD] OU ÓCULOS:** Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque da forma usual. Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado. Sugere-se a limpeza e desinfecção, de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante. Retire os óculos ou o protetor facial sempre segurando por trás. Para quem já usa óculos de correção, recomenda-se a limpeza e a descontaminação várias vezes ao dia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este guia foi elaborado após intensa discussão, troca de opiniões e ideias, além de contribuições de profissionais de saúde pública. Pretende-se que ele possa sugerir estratégias seguras e coerentes para um retorno progressivo das atividades dos museus e instituições culturais, em virtude da revolução da vida cotidiana provocada pelo vírus SARS-CoV 2, o novo coronavírus. Diferentes estratégias poderão ser adotadas segundo as dificuldades intrínsecas e interesses e especificidades de cada instituição. O desafio de uniformizar as medidas e encontrar um consenso deve ser pautado pela defesa do bem maior dos indivíduos, sua saúde, e atendendo a vocação do profissional museólogo voltada principalmente à preservação do patrimônio cultural.

Assim, este documento é um compilado de informações básicas, elencadas a partir da literatura atual disponível, produzidas por autoridades da área e entidades sanitárias do mundo todo. Seu principal objetivo é nortear as instituições e os profissionais para atuar frente a um cenário inusitado e perigoso, no qual a cautela e o bom senso devem ser primordiais, sendo preciso, também, grandes esforços para que a vida possa prevalecer frente ao vírus.

Por fim, ao constituir-se enquanto documento orientador dedicado aos profissionais e instituições que desenvolvem atividades técnicas de Museologia, elaborado no âmbito do Conselho Regional de Museologia 2^a Região - órgão público responsável pela orientação e fiscalização do exercício profissional de Museologia empreendidos por profissionais museólogos e instituições museológicas nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo – auxilia no cumprimento das funções primeiras do COREM 2R no sentido de primar pela qualidade técnica e ética dos serviços profissionais prestados, cumprindo, assim, seu papel social de proteção da sociedade e do patrimônio cultural musealizado ou não. Compromete-se, ainda, com a proteção da vida humana e com a valorização e entendimento do papel relevante da ciência e das profissões especializadas para a melhoria e manutenção da qualidade de vida das populações.

REFERÊNCIAS

APRESENTA. ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DE EVENTOS DO SETOR DE ENTRETENIMENTO E AFINS. Protocolo - Retomada da Indústria de Entretenimento. Clean & Safe, 2020. Disponível em: [file:///D:/downloads/Apresenta+Ingresse%20\(oficial\).pdf.pdf](file:///D:/downloads/Apresenta+Ingresse%20(oficial).pdf.pdf)

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota técnica n º 26/2020/ SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/%20SEI_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4e7f--b1e6-8d86d867e489

KAMPF, G et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. **Journal of Hospital Infection**. Disponível em: [https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701\(20\)30046-3/fulltext](https://www.journalofhospitalinfection.com/article/S0195-6701(20)30046-3/fulltext)

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota técnica n º 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939fo-doe7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Página eletrônica sobre o coronavírus Convid-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Covid-19: Orientações atualizadas para os profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.corengo.org.br/covid-19-orientacoes-sobre-uso-de-equipamento-de-protectao-individual_20012.html

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Coronavírus informações seguras, baseadas em evidências. Padronização de acessórtias para medição de temperatura. Brasil, 2020. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/Coronavirus-%20-%2016mar2020.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA. Resolução COFEM 39/2020. Comunicado do Sistema COFEM/COREM'S sobre cuidados decorrentes da pandemia do covid-19. Disponível em: <http://cofem.org.br/comunicado-do-sistema-cofem-corems-sobre-cuidados-decorrentes-da-pandemia-do-covid-19/>

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA E SINDICATO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Normas norteadoras para reabertura das Bibliotecas e Unidades de Informação dentro do Estado do Rio de Janeiro frente à pandemia do coronavírus. Disponível em: <http://www.crb7.org.br/wp-content/uploads/2020/07/SINDIB-RJ.CRB-7.pdf>

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MINAS GERAIS. Protocolo de Assepsia e desinfecção massiva frente ao n-COV-2. Belo Horizonte: CRF-MG, 2020. Disponível em:
[https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20200427\[164659\]coronaviruscartilhaPADM27042020.pdf](https://www.crfmg.org.br/site/uploads/areaTecnica/20200427[164659]coronaviruscartilhaPADM27042020.pdf)

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO. Orientações para instituições museológicas e gestores. Disponível em:
<https://corem2r.org/2020/03/19/coronavirus-orientacoes-para-as-instituicoes-museologicas-e-gestores/>

FÓRUM ESTADUAL DOS CONSELHOS DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS DO RIO DE JANEIRO. Manifestação conjunta dos Conselhos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro. Juntos em defesa da sociedade: no combate ao coronavírus, pela saúde pública e pela vida. Disponível em: <https://corem2r.org/2020/04/20/manifestacao-conjunta-dos-conselhos-profissionais-do-estado-do-rio-de-janeiro/>

FÓRUM ESTADUAL DOS CONSELHOS DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS DO RIO DE JANEIRO. Nota Técnica Conjunta do Fórum Estadual de Conselhos de Profissões Regulamentadas (FECPR) sobre Equipamentos de Segurança Individual (EPI). Disponível em: <https://corem2r.org/2020/06/10/nota-conjunta-do-forum-estadual-de-conselhos-de-profissoes-regulamentadas-fecpr-sobre-equipamentos-de-seguranca-individual-epi/>

IBRAM. Instituto Brasileiro de Museus. Recomendações aos Museus em tempo de COVID-19. Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.museus.gov.br/ibram-publica-recomendacoes-aos-museus-em-tempode-covid-19/>

ICOM. Conselho Internacional de Museus. Museus e o fim da quarentena: como garantir a segurança do público e das equipes. Brasil, 2020. Disponível em: http://www.icom.org.br/wpcontent/uploads/2020/05/ICOM_protocolo_de_reabertura-2.pdf

ICOM. Conselho Internacional de Museus. Recomendações do ICOM Brasil em relação à Covid-19. Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.icom.org.br/?p=1898>

ICOM. Conselho Internacional de Museus. Coronavírus e Museus. Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.icom.org.br/?p=1876>

ICOM. Conselho Internacional de Museus. Conservação, gestão e segurança de acervos; proteção de profissionais e atuação de instituições museológicas, arquivistas e bibliotecas em tempos de Covid 19. Disponível em: http://www.icom.org.br/wp-content/uploads/2020/04/RECOMENDACOES_CONSERVACAO_15_ABRIL_FINAL-1.pdf

OMS. Organização Mundial da Saúde. Página eletrônica. Disponível em: <https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>

SMU. SUPERINTENDÊNCIA DE MUSEUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Recomendações para Museus em tempo de COVID-19. Disponível em: <http://www.museusdoestado.rj.gov.br/noticias/recomendacoes-para-museus-em-tempo-de-covid-19/>

UFG. UNIVERSIDADE DE GOIÁS. Pet – Programa de Educação Tutorial em Enfermagem. Covid-19: Paramentação e Desparamentação adequada dos Equipamentos de Proteção Individual. Disponível em: <https://petenfermagem.jatai.ufg.br/n/126515-covid-19-desparamentacao-adequada-dos-equipamentos-de-protecao-individual>

Copyright © 2020
Conselho Regional de Museologia 2^a Região
Av. Presidente Vargas, 633 – Sala 1214
Centro, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20071-004
Tel.: + 55 21 96470-6083
<http://corem2r.org>





SET. /2020

